



ATO Nº 495, DE 9 DE ABRIL DE 2003

Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 17 de abril de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - É declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 17 de abril de 2003.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de abril de dois mil e três (09.04.2003).

YARA MARIA PIRES RIVELLI
Diretora Administrativa